



DECRETO Nº. 2.438 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
PROTOCOLO
02 DEZ. 2019
Melito
DEPTº RECURSOS HUMANOS

INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.225/2019, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o inciso VII, ao art. 62, do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração.

- “Art. 62.....
- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....
- VI.....
- VII. Engenheiro Civil responsável pela engenharia do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do art. 22, do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de novembro de 2019.

M. Maria
MINERVINA MARIA DE BARRÓS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADCT da Lei Orgânica do Município.
07/12/19
Gibamara Borges do Santos

Nota: Este Decreto nº 2.438/2019 foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).